PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO....080.....

PROJETO DE LEI.079/86.....

AUTORIA....Executivo.....

.....

Em 31/3/86 VISTO

L E I Nº 75/86

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até Cz$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - Gabinete do Prefeito
04181111.01 - Programa de Reassentamento do Trabalhador Rural
4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial.....Cz$ 300.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0505 - Encargos Gerais do Município
03080332.25 - Amortização e Encargos de Financiamentos
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada...Cz$ 500.000,00
10070211.03 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cz$ 900.000,00
Soma.....Cz$ 1.400.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0602 - Divisão de Obras
16915751.25 - Construção, Restauração e Urbanização de Vias Públicas

continua.....

continuação..... L E I Nº 75/86 Fls. -02-

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 1.500.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 - Divisão de Ensino
08421882.53 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cz$ 1.400.000,00

1000 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1003 - Divisão de Logradouros Públicos
10603272.63 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cz$ 400.000,00

TOTAL.....Cz$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Rvogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 de novembro de 1986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração